



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 645/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina-se de rotatória Apolinário de Abreu o logradouro Público que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

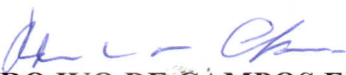
Art. 1º - O Logradouro Público, situado no encontro da Avenida Anhanguera e Avenida Califórnia, próximo a Praça São Vicente, em frente ao Museu Couros, no Setor Centro deste Município, passa a denominar-se **“Rotatória Apolinário de Abreu”**.

Art. 2º - A secretaria municipal de obras e serviços urbanos será informada sobre a presente lei, para que faça constar na planta geral da cidade e também o cartório de registro de imóveis terá conhecimento da presente lei para as futuras averbações.

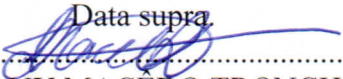
Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

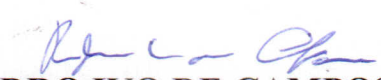
MENSAGEM N.º 097/12, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 102/2012, de 13/12/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 645/12 de 18/12/2012 que “*Denomina-se de rotatória Apolinário de Abreu o logradouro público que especifica e dá outras providências.*”

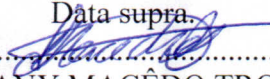
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação